

## Licitações - Município de São Marcos

---

**De:** Licitações - Município de São Marcos <licitacoes@saomarcos.rs.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de setembro de 2026 10:40  
**Para:** 'governo@microdados.com.br'  
**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimento sobre aceitação de solução equivalente – Pregão Eletrônico nº 048/2026

Bom dia, as respostas aos seus questionamentos encontram-se previstas no Estudo Técnico Preliminar, conforme abaixo destacamos:

Questionamento 01, 03, 04 e 05 - Não, conforme trecho abaixo extraído do ETP:

### “Análise Comparativa

A Solução 1 consiste na aquisição de licenças de software de segurança corporativa **Kaspersky Next EDR Optimum**, atualmente utilizado pela Prefeitura para proteção dos equipamentos e ativos de Tecnologia da Informação.

Durante a execução dos contratos anteriores, a solução demonstrou elevado grau de confiabilidade, estabilidade operacional e eficiência na prevenção, detecção e resposta a incidentes de segurança cibernética, atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

Além do desempenho técnico comprovado, verificou-se que a plataforma atualmente implantada encontra-se plenamente integrada ao ambiente computacional da Prefeitura, permitindo gerenciamento centralizado, aplicação uniforme das políticas de segurança, geração de relatórios gerenciais, monitoramento em tempo real e resposta rápida a eventos de segurança.

A solução Kaspersky Next EDR Optimum já é utilizada pelo Município, encontrando-se incorporada à atual estrutura de segurança da informação. Dessa forma, a renovação/aquisição das licenças permite a continuidade do ambiente de proteção existente, preservando as configurações, políticas de segurança, procedimentos operacionais e rotinas de administração já estabelecidos pela equipe técnica.

A substituição da solução atualmente utilizada implicaria a necessidade de implantação de nova plataforma, reconfiguração das políticas de segurança, instalação ou substituição dos agentes nos equipamentos, adaptação dos procedimentos internos, capacitação dos servidores responsáveis e realização de testes de compatibilidade e funcionamento. Além dos custos administrativos e operacionais envolvidos, a migração poderia ocasionar períodos de transição com maior exposição da infraestrutura tecnológica a riscos de segurança.

Sob o aspecto técnico, o Kaspersky Next EDR Optimum reúne recursos de proteção de endpoints e funcionalidades de Endpoint Detection and Response – EDR, possibilitando maior visibilidade sobre ameaças, análise de causa raiz, verificação de indicadores de comprometimento (IoCs) e mecanismos de resposta a incidentes. A solução também contempla funcionalidades relacionadas à proteção contra ransomware e malware, gerenciamento de vulnerabilidades e atualizações, segurança em nuvem e automação de determinadas rotinas de segurança.

A continuidade da solução atualmente implantada também contribui para a padronização do ambiente tecnológico, reduzindo a necessidade de manutenção simultânea de diferentes ferramentas de segurança, simplificando a administração dos endpoints e permitindo o aproveitamento do conhecimento técnico já adquirido pelos servidores responsáveis pela gestão da solução.

A indicação expressa da marca Kaspersky, especificamente da solução Kaspersky Next EDR Optimum, está fundamentada no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a indicação de marca ou modelo nas hipóteses previstas em suas alíneas.

No caso concreto, a justificativa encontra respaldo especialmente na necessidade de manutenção da compatibilidade com as plataformas e padrões já adotados pela Administração, hipóteses previstas nas alínea “b” do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a solução já se encontra implantada e integrada ao ambiente tecnológico municipal.

Dessa forma, a indicação da solução Kaspersky Next EDR Optimum não decorreu de mera preferência por determinada marca, mas de critérios técnicos relacionados à continuidade da proteção, padronização, compatibilidade com a infraestrutura existente, aproveitamento das configurações e conhecimentos já consolidados e mitigação dos riscos decorrentes da substituição da plataforma de segurança.”

Questionamento 02 - Exigência exclusiva da Marca Kaspersky; conforme TR e ETP

Att.



---

**De:** Microdados Governo & Licitação <[governo@microdados.com.br](mailto:governo@microdados.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 8 de setembro de 2026 16:00

**Para:** [licitacoes@saomarcos.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saomarcos.rs.gov.br)

**Assunto:** Pedido de esclarecimento sobre aceitação de solução equivalente – Pregão Eletrônico nº 048/2026

Prezados Senhores, boa tarde.

A MICRODADOS SISTEMAS LTDA., interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 048/2026, solicita, respeitosamente, esclarecimento necessário à correta elaboração de sua proposta.

No item 4 do Estudo Técnico Preliminar, a Administração realizou levantamento de mercado e avaliou diferentes soluções, incluindo Kaspersky, Microsoft, Bitdefender, ESET e Sophos.

Especificamente em relação ao Bitdefender GravityZone, o ETP registra que a solução possui elevada eficiência em testes independentes e apresenta, como vantagens, “excelente proteção”, “console robusto” e “baixo consumo de recursos”. Como desvantagens, foram apontados o maior custo de licenciamento e a menor disponibilidade de parceiros regionais.

Nesse contexto, considerando a possibilidade de participação de empresa parceira autorizada Bitdefender, com capacidade para fornecer a solução por preço competitivo, inclusive potencialmente inferior ao valor estimado, solicitamos esclarecer se essas circunstâncias seriam suficientes para superar as desvantagens identificadas no próprio ETP.

A Microdados também poderá contemplar, sem custos adicionais para o Município, a migração dos agentes, implantação da plataforma, configuração das políticas de segurança, treinamento e suporte técnico, preservando a continuidade da proteção durante a transição.

Diante disso, solicitamos objetivamente:

1. Será admitida a oferta do Bitdefender GravityZone ou de outra solução equivalente que comprove atendimento integral ou superior aos requisitos do item 3.4, mediante documentação oficial do fabricante, catálogos, datasheets e matriz de aderência?
2. A expressão “marcas indicadas como referência” deve ser compreendida como padrão técnico esperado ou como exigência exclusiva da marca Kaspersky?
3. Caso a contratação esteja restrita exclusivamente à Kaspersky, quais requisitos objetivos de compatibilidade não poderiam ser atendidos por outra solução acompanhada de migração, implantação, configuração e treinamento?
4. Existe ato formal de padronização ou documento técnico complementar que demonstre a inviabilidade da utilização das demais soluções analisadas no próprio ETP? Em caso positivo, solicitamos sua indicação para consulta.
5. Sendo demonstradas equivalência técnica, continuidade operacional e maior economicidade, a Administração considera possível retificar o instrumento convocatório para admitir solução equivalente?

O esclarecimento permitirá a formulação adequada da proposta e evitará interpretações divergentes, preservando a competitividade, o julgamento objetivo e a seleção da solução mais vantajosa para o Município.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e permanecemos à disposição para apresentar a documentação técnica necessária.

Atenciosamente,

--

**Hugo Inoue**  
*Governo & Licitações*

☎ 0800 591 2226

✉ governo@microdados.com.br

+55 19 2085-9540

 [www.microdados.com.br](http://www.microdados.com.br)



**Aviso de Confidencialidade e LGPD:** Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional, comercial ou pela Lei Geral de Proteção de Dados — Lei nº 13.709/2018. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos que comunique imediatamente o remetente e exclua seu conteúdo. O uso, reprodução, divulgação ou distribuição não autorizada é proibido e poderá gerar responsabilização legal.